

PROPOSTA DE EDITAL DE 02/08/2024

PARA CRIAÇÃO E PROCESSO SELETIVO 2024 DO CURSO DE “FACILITAÇÃO DE PROCESSOS À LUZ DA PRÁTICA SOCIAL REFLEXIVA”

A Diretora da Faculdade Rudolf Steiner, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas para a seleção pública de candidatos para o curso de Especialização em **Facilitação de processos à luz da prática social reflexiva** oferecido pela Faculdade Rudolf Steiner.

1. Objetivos do curso

Os principais objetivos deste curso são - a partir da observação da natureza e de processos sociais, e da compreensão fenomenológica encontrada em Goethe - desenvolver em seus participantes:

- habilidades de construir relações conscientes e coerentes entre seu modo de pensar e seu modo de atuar no mundo;
- faculdades de planejar e intervir fundamentadas em uma percepção (leitura) mais refinada e ampla de si mesmo e do contexto ou situação (ex. social, ambiental, educacional) com a qual se está lidando;
- condições de trazerem para sua prática de facilitação o rigor acadêmico e a pesquisa-ação como instrumento de investigação, reflexão e aprendizagem contínua para o desenvolvimento de pessoas, organizações e comunidades, e por fim
- a competência de facilitar processos de desenvolvimento a partir de um olhar vivo e atento ao que emerge em cada situação e momento, que é sempre único, distinto e em constante transformação.

2. Público-alvo

O público-alvo desta formação são pessoas interessadas em se desenvolver na facilitação de processos – dentro de organizações ou de forma autônoma, aprimorando sua prática profissional, sendo prioritariamente:

- Pessoas que se sintam responsáveis por promover mudanças no contexto em que atuam;
- Profissionais que atuam com desenvolvimento de pessoas e desenvolvimento social, tais como psicólogos, assistentes sociais, consultores, coaches e profissionais liberais;
- Profissionais vinculados a organizações sociais, governos e administração pública, institutos, fundações e escolas;
- Profissionais autônomos que atuam conduzindo grupos, facilitando processos, tanto individuais quanto coletivos.

Os participantes precisam estar dispostos a compartilhar suas experiências com o grupo, a refletir profundamente sobre si e sobre sua prática, e devem estar preparados para colocar em prática o aprendizado na formação a partir dos exercícios e tarefas intermódulos.

3. Vagas

Serão oferecidas 35 vagas.

A abertura de turma em cada um dos formatos está condicionada ao preenchimento do número mínimo de 28 participantes matriculados.

4. Duração do curso e regime das aulas

O curso será realizado em 24 meses, de janeiro de 2025 a dezembro de 2026, em formato semipresencial, com aulas presenciais e aulas remotas, com a seguinte estrutura:

6 encontros presenciais em imersão de 5 dias cada, de quarta a domingo, início quarta às 09:00h e término domingo às 15h00 (6 encontros de 42,5 horas por encontro, totalizando 255 horas - ou 306 horas/aula)

6 encontros online ou híbrido de 3 dias parciais de sexta, sábado e domingo, das 08 às 13:30 horas (6 encontros de 15 horas, totalizando 90 horas - ou 108 horas/aula)

6 encontros online ou híbrido de 2h30 às segundas-feiras, 2h30 por encontro (6 encontros de 2h30, totalizando 15 horas - ou 18 horas/aula)

1 encontro de encerramento online ou híbrido 07/12, das 19h às 21h30.

Carga horária total = 435 aulas de 50 minutos (362h30)

5. Local das aulas

Os encontros híbridos serão realizados na sede da FRS, localizada à rua Irineu Marinho, 124, Santo Amaro, São Paulo/ SP. Os encontros presenciais serão realizados a partir de março de 2025, em locais até 200 km distante de São Paulo/SP. As despesas de traslado e hospedagem nesses encontros são de responsabilidade dos alunos e não estão incluídas no valor do curso.

6. TCC

Esta formação NÃO INCLUI TCC, no entanto, os alunos serão avaliados através da realização de dois trabalhos escritos, sendo um de pesquisa-ação e um terceiro trabalho que será a condução de um processo de facilitação.

7. Investimento

Os participantes, mediante assinatura de contrato de prestação de serviço com a Faculdade Rudolf Steiner, pagarão pelo curso o valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) em 24 parcelas

mensais consecutivas de R\$ 1.350,00, (um mil, trezentos e cinquenta reais). A matrícula corresponde à primeira parcela do pagamento.

Os custos adicionais de hospedagem e alimentação durante os módulos não estão incluídos no contrato e deverão ser pagos pelo aluno diretamente ao responsável pelo local do evento.

8. Certificado

Será emitido um certificado de Pós-Graduação aos alunos que cumprirem com as exigências básicas do curso: frequência mínima de 75%, entrega e aprovação dos artigos equivalentes.

9. Processo Seletivo

9.1 Pré-requisitos:

- Idade mínima de 28 anos completos (serão avaliadas exceções);
- Graduação completa.

9.2 Para solicitar sua inscrição o candidato deverá:

- I. Preencher integralmente o Formulário de Inscrição disponível no site da FRS;
- II. pagar a taxa de inscrição para o processo seletivo;
- III. caso seja solicitado, participar de entrevista com a coordenação do curso, para fins de esclarecimento e alinhamento de expectativas.

9.3 A FRS não permitirá revisão das avaliações de quaisquer etapas envolvidas no Processo Seletivo. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados por e-mail, conforme calendário abaixo:

9.4 Calendário para o Processo Seletivo

20/09/2024	Início da divulgação.
20/09/2024 a 06/12/2024	Período de inscrição para o processo seletivo.
23/09/2024 a 12/12/2024	Período de avaliação dos candidatos, entrevistas (quando necessário).
	Os aprovados serão comunicados por e-mail
24/09/2024 a 30/11/2024	Período de solicitação de bolsa de estudo
15/10/2024 a 13/12/2024	Período de matrículas
31/01/2025	Início das aulas

10. Bolsas

Está Pós-Graduação fará ação afirmativa oferecendo bolsas de estudos a pessoas que:

- Tenham se inscrito regularmente para o processo seletivo apresentando autodeclaração étnico-racial como negras (pretas ou pardas) ou indígenas no respectivo formulário;

- Tenham manifestado sua necessidade de apoio financeiro no mesmo formulário;
- Tiverem renda familiar inferior a quatro salários-mínimos.

10.1 O processo seletivo será feito a partir da análise da ficha de inscrição e das informações oferecidas pela/o candidata/o durante a entrevista virtual, agendada previamente por uma representante do corpo docente através de e-mail, com duração aproximada de uma hora.

10.2 As bolsas de estudos serão sempre parciais (inferiores a 100% do valor total do curso) e, inicialmente, não cobrirão as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação necessárias aos encontros presenciais. Caso maior volume de recurso seja aportado para esse fim a partir de março de 2025, tais despesas poderão vir a ser cobertas, mantendo-se ainda assim a parcialidade na concessão dos valores de bolsa.

10.3 Em caso de as necessidades de bolsas manifestadas pelas/os candidatas/os serem maiores que os valores disponíveis, serão adotados os seguintes critérios para a tomada de decisão dos bolsistas e valores das bolsas:

- Autodeclaração étnico-racial como indígena
- Autodeclaração étnico-racial como negra (preta ou parda)
- Menor renda familiar
- Demonstração do interesse da/o candidata/o em participar da formação e de sua percepção acerca da necessidade do contexto em que trabalha.

11. Matrícula

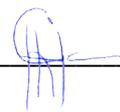
10.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será realizada nas datas constantes do cronograma deste edital, mediante pagamento da 1ª parcela do curso por meio de boleto bancário a ser enviado ao candidato.

10.2 Os candidatos deverão ainda apresentar à Secretaria Acadêmica da PG da FRS os seguintes documentos:

- original e cópia simples do CPF e do RG;
- foto de rosto digitalizada;
- comprovante de endereço;
- contrato de prestação de serviços educacionais encaminhado pela FRS e devidamente assinado pelo candidato
- certificado de conclusão de curso de graduação.

12. Omissões

Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo 2024 serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação da Faculdade Rudolf Steiner.

Proposto em: 09/06/2021	Aprovado em 09/06/2021
 Coordenação da Pós-Graduação	 Presidente do CONSUP